

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 233-A, de 2016, do Senado Federal, que "altera o art. 100 da Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir regime especial de pagamento para os casos em mora" (PEC23316)

**Requerimento n.º de 2016
(do Senhor Arnaldo Faria de Sá)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convidado a comparecer a esta Comissão Especial, em audiência pública os Senhores abaixo relacionados, para discutir e debater a PEC 233, de 2016:

Dr. Júlio Bonafonte - Diretor-Jurídico da Confederação Nacional dos Servidores Públicos do Brasil

Claudio Sergio Polpis - Presidente do MATEDA – Movimento dos Advogados Credores em Defesa dos Precatórios Alimentares

Marco Antonio Innocenti – Presidente da Comissão de Precatórios do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Desembargador Luis Paulo Aliende Ribeiro – Desembargador Coordenador de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2016.

**Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal SP**